



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1140/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A
VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº.
1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, o Senhor RENAN GUSTAVO
BORGES, a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do
Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio
Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2791 Página 154 Ano: XII

Data: 13/06/2023

perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE E PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES-14.133/21."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido". As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:1F897946

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 039/2023, de 12 de junho de 2023, no período de 13 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 13 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 13 de junho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:D5F51D49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1139/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:E692C9D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1140/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA o SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 12 e 13 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:FED4F772